



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA

Reunião Ordinária nº	339
Decisão CEEQ/SP nº	150/2018
Referência:	RELAÇÃO DE INTERRUÇÃO 004/18 UGI Sul
Interessado(a):	CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA

EMENTA: **Não referenda a Relação de interrupção de registro - 004/18 UGI Sul**

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Química, reunida em São Paulo, no dia 26 de abril de 2018, apreciando a **RELAÇÃO DE INTERRUÇÃO 004/18 UGI Sul**, e considerando a documentação ali constante, **DECIDIU: Não referendar a interrupção de registro dos profissionais: Fabiola Cardinali Bezerra.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado. Votaram favoravelmente os(as) Conselheiros(as): Ademar Salgosa Junior; Balmes Vega Garcia; Claudia Cristina Paschoaleti; Francisco Innocencio Pereira; Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha; Higinio Gomes Junior; Jorge Moya Diez; José Antônio Gomes Vieira; José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti; Marcelo Alexandre Prado; Ricardo de Gouveia; Valter Domingos Idargo e Vivian Karina Bianchini, com abstenção do Conselheiro Hamilton Arnaldo Rodrigues não havendo votos contrários.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de maio de 2018.

Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado
Crea-SP nº 5060483163
Coordenador da CEEQ